



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 645, DE 24 DE JUNHO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar.

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Luisburgo aprovam a seguinte Proposição de lei:

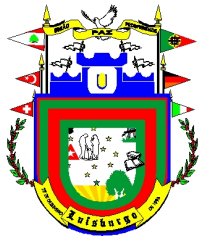
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar junto ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) destinados a acorrer despesas com aquisição de um veículo para secretaria municipal de educação, reforma do prédio e cobertura da quadra de esportes da escola Municipal da Gameleira e reforma do prédio cobertura da quadra de esportes da escola Municipal Cristinos.

Art. 2º - Como fonte de recurso à abertura dos créditos suplementares mencionados no artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a anular as dotações orçamentárias relacionadas no anexo I da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 24 de Junho de 2020.

Roque Garcia dos Santos
Presidente Gestão 2019/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	FONTE RECURSO
020501 12 122 0017 2.013	96	R\$ 50.000,00	-	101
020501 12 361 0018 1.013	102	R\$ 170.000,00		101
020501 12 122 0017 1.063	91	-	R\$ 10.000,00	101
020501 12 361 0018 1.005	106	-	R\$ 15.000,00	101
020501 12 361 0018 2.017	112	-	R\$ 5.000,00	101
020501 12 361 0018 2.017	117	-	R\$ 10.000,00	101
020501 12 365 0016 2.156	153	-	R\$ 500,00	101
020501 12 365 0016 2.156	155	-	R\$ 1.000,00	101
020501 12 365 0016 2.156	151	-	R\$ 5.000,00	101
020501 12 365 0016 2.156	157	-	R\$ 500,00	101
020501 12 365 0016 2.156	159	-	R\$ 1.000,00	101
020501 12 367 0035 2.044	161	-	R\$ 500,00	101
020501 12 367 0035 2.044	164	-	R\$ 500,00	101
020501 12 367 0035 2.044	168	-	R\$ 500,00	101
020501 12 122 0017 2.013	88	-	R\$ 30.000,00	101
020501 12 122 0017 2.013	89	-	R\$ 5.000,00	101
020501 12 361 0018 2.017	109	-	R\$ 100.000,00	101
020501 12 361 0018 2.017	110	-	R\$ 20.000,00	101
020501 12 361 0019 2.018	122	-	R\$ 15.000,00	101
Total Fonte 101		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00	
020502 12 361 0018 1.058	170	R\$ 170.000,00	-	119
020502 12 361 0018 1.059	171	-	R\$ 5.000,00	119
020502 12 361 0018 2.146	172	-	R\$ 3.700,00	119
020502 12 361 0018 2.146	173	-	R\$ 20.000,00	119
020502 12 361 0018 2.146	174	-	R\$ 20.000,00	119
020502 12 361 0019 2.147	182	-	R\$ 20.000,00	119
020502 12 361 0019 2.147	183	-	R\$ 35.000,00	119
020502 12 361 0019 2.147	185	-	R\$ 10.000,00	119
020502 12 361 0019 2.147	187	-	R\$ 10.000,00	119
02502 12 365 0016 2.148	188	-	R\$ 15.000,00	119
02502 12 365 0016 2.148	190	-	R\$ 3.000,00	119
02502 12 365 0016 2.148	192	-	R\$ 300,00	119
02502 12 365 0016 2.148	193	-	R\$ 500,00	119
02502 12 365 0016 2.148	195	-	R\$ 1.000,00	119
02502 12 365 0016 2.157	196	-	R\$ 10.000,00	119
02502 12 365 0016 2.157	200	-	R\$ 10.000,00	119
02502 12 365 0016 2.157	201	-	R\$ 5.000,00	119
02502 12 365 0016 2.157	203	-	R\$ 1.500,00	119
Total Fonte 119		R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00	
TOTAL GERAL (fonte 101 e 109)		R\$ 390.000,00	R\$ 390.000,00	

Roque Garcia dos Santos
Presidente Gestão 2019/2020